

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE PONTE DA BARCA

Parte II

- Organização da resposta -

COMISSÃO
MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO CIVIL
DE PONTE DA
BARCA



setembro / 2014



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ponte da Barca

Parte II – Organização da resposta

Município de Ponte da Barca

setembro de 2014

EQUIPA TÉCNICA

Município de Ponte da Barca

Direção do Projeto

António Vassalo Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Coordenação

José Alberto S. de Castro Pontes – Vice-Presidente Câmara Municipal de Ponte da Barca

Inocêncio Lobo Araújo – Adjunto do Presidente

Equipa Técnica

Marcos Paulo da Eira Coutinho – Lic. Eng.^a Florestal

Vitor Manuel da Silva Azevedo – Lic. Eng.^a Agrária

Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima (CIM Alto Minho)



Protec Georisk
proteção civil e gestão de riscos no alto minho

Promotor do Projeto “PROTEC|GEORISK – Proteção Civil e Gestão de Riscos no Alto Minho”

Instituto Politécnico de Viana do Castelo - Escola Superior Agrária de Ponte de Lima

- (1) Desenho da estrutura de base de dados espacial para a Proteção Civil;
- (2) Inventariação, catalogação e operacionalização da Informação Geográfica de Base;
- (3) Sistematização da Informação geográfica agregada, atualizada e produzida no modelo de base de dados espacial definido;
- (4) Produção de metodologias e critérios uniformes para todo o território do Alto Minho;
- (5) Geomática dos riscos naturais e tecnológicos prioritários para o Alto Minho.

METACORTEX – Consultoria e Modelação de Recursos Naturais, S.A.

- a) Uniformizar/normalização da estrutura e conteúdo dos Planos Municipais;
- b) Colmatar as lacunas apontadas no parecer da ANPC (distinto para cada município);
- c) Verter a componente da zonagem, localização e interpretação da cartografia de risco em produção;
- d) Normalizar os modelos, relatórios e requisições e modelos de comunicados para todos os municípios.

Cofinanciado por:



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL



UNIÃO EUROPEIA
Fundó Europeu de Desenvolvimento Regional

Programa ON.2 – Eixo Prioritário III – Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial –(RNT/02) Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Ações Imateriais – Municipal.

Índice de Geral

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	7
1. CONCEITO DE ATUAÇÃO.....	7
1.1. Comissões de Proteção Civil.....	7
1.2. Centros de Coordenação Operacional.....	9
2. EXECUÇÃO DO PLANO.....	9
2.1. Fase de emergência.....	10
2.2. Fase de reabilitação.....	14
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES.....	14
3.1. Missão das estruturas autárquicas.....	15
3.1.1. Fase de emergência.....	15
3.1.2. Fase de reabilitação.....	15
3.2. Missão dos agentes de proteção civil.....	18
3.2.1. Fase de emergência.....	18
3.2.2. Fase de reabilitação.....	18
3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio.....	22
3.3.1. Fase de emergência.....	22
3.3.2. Fase de reabilitação.....	23

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Missão das estruturas autárquicas nas fases de emergência e reabilitação.....	16
Tabela 2 - Missão dos agentes de proteção civil existentes no concelho nas fases de emergência e reabilitação.....	19
Tabela 3 - Missão dos organismos e entidades de apoio existentes no concelho nas fases de emergência e reabilitação.....	23
Tabela 4 - Missão dos organismos e entidades de apoio com estruturas no concelho nas fases de emergência e reabilitação.....	26

Índice de Figuras

Figura 1 - Níveis de intervenção na fase de emergência.....	11
Figura 2 - Níveis crescentes de intervenção de acordo com a gravidade da ocorrência.....	12

ACRÓNIMOS

ACIAB - Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca

APC – Agentes de Proteção Civil

CBVPB – Corpo dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca

CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro

CMPB - Câmara Municipal de Ponte da Barca

CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil

COM – Comandante Operacional Municipal

COS - Comandante de Operações de Socorro

DACT - Divisão de Administração e Conservação do Território da Câmara Municipal de Ponte da Barca

DAGF - Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Ponte da Barca

DDS - Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Ponte da Barca

EDP - Energias de Portugal

EP - Estradas de Portugal

INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica

GAP - Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Ponte da Barca

GNR – Guarda Nacional Republicana

GPPDE - Gabinete de Prospetiva Planeamento e Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Ponte da Barca

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PMEPCPB – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ponte da Barca

REN - Rede Elétrica Nacional

SF - Sapadores Florestais

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

ULSAM - Unidade Local de Saúde do Alto Minho

Parte I – Enquadramento geral do plano

Parte II – Organização da resposta

Parte III – Áreas de intervenção

Parte IV - Informação complementar

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. CONCEITO DE ATUAÇÃO

O conceito de atuação visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respetivas regras de atuação.

A nível municipal, a direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo a coordenação política e institucional competência da CMPC. No que respeita à estrutura de comando, esta compreende, a nível municipal, o Comandante Operacional Municipal (COM¹). A estrutura organizacional de nível municipal e a sua articulação com a organização de nível nacional encontra-se descrita de forma detalhada na Secção I – Parte IV.

Em caso de emergência o Diretor do PMEPCPB e a CMPC encontram-se em contacto permanente com o CDOS (através do Comandante Operacional Distrital) de modo a garantir a eficácia e eficiência das ações a implementar e a garantir que a informação disponível para as várias entidades intervenientes se encontre permanentemente atualizada.

1.1. Comissões de Proteção Civil

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) do concelho de Ponte da Barca é constituída em conformidade com o artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro. A composição da mesma encontra-se identificada no Ponto 2.1 da Parte IV – Secção I.

De acordo com o artigo 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) é o órgão que garante que as diferentes entidades que a compõem acionam, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários para o desenvolvimento das ações de proteção civil. De acordo com a legislação atualmente em vigor, **compete à CMPC ativar o PMEPCPB sempre que considere que tal se justifique**, tendo em consideração os critérios definidos no ponto 7.2 da Parte I, estando as competências da mesma, em situações de acidente grave ou catástrofe, identificadas na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro e na Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ 2010 – DIOPS.

¹ À data de elaboração do PMEPCPB, o COM não se encontrava ainda nomeado, pelo que o Vice-Presidente da Câmara Municipal assumirá interinamente as suas funções

A CMPC articula-se operacionalmente com o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro (responsável pelas ações nos teatros de operações) e com o Comando Distrital de Viana do Castelo (CDOS). A organização operacional da CMPC encontra-se integralmente descrita na no Ponto 1.2 da Secção I - Parte IV.

O local de funcionamento da CMPC é no edifício dos Paços do Concelho, sendo um local bem fornecido de redes de comunicações e telecomunicações, estando dotado das condições logísticas necessárias ao seu funcionamento. Em alternativa a CMPC poderá funcionar no edifício do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca.

Missão da CMPC:

- Assegurar que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulem entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto;
- Disponibilizar os meios e desencadear as operações solicitadas pelo(s) Comandante(s) das Operações de Socorro, na medida das possibilidades verificadas;
- Determinar em concreto as operações de emergência a desencadear, tendo em conta as orientações definidas na Parte III do PMEPCPB;
- Promover as condições necessárias para a evacuação dos feridos e doentes para os locais apropriados ao seu tratamento (disponibilização de infraestruturas e desobstrução de vias);
- Determinar a mobilização dos recursos materiais e humanos necessários, estabelecendo planos de distribuição pelas zonas consideradas prioritárias, como sejam as áreas sinistradas, locais de refúgio da população deslocada, etc.
- Atualizar e registar de forma continuada a evolução da situação, a fim de, e com a máxima celeridade, promover e adequar a atuação dos meios de socorro;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação;
- Determinar o pedido de ajuda aos Serviços Municipais de Proteção Civil vizinhos e/ou ao Comando Distrital de Operações de Socorro, articulando-se posteriormente com aquele de modo a otimizar a resposta (princípio da subsidiaridade);
- Manter informado o Comando Distrital de Operações de Socorro do desenrolar das operações.

1.2. Centros de Coordenação Operacional

A legislação atualmente em vigor não prevê a existência de centros de coordenação operacional de nível municipal.

No entanto, de acordo com o artigo 11.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, a Comissão Municipal de Proteção Civil assegura a nível municipal a coordenação institucional (para além da coordenação política), sendo deste modo responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

2. EXECUÇÃO DO PLANO

O Presidente da Câmara Municipal, enquanto Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, no uso das suas competências e responsabilidades legalmente atribuídas e enquanto responsável máximo pela proteção civil a nível municipal, deve assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios. Neste âmbito consideram-se todos os meios e recursos disponíveis no concelho, e também, os meios de reforço que venham a ser obtidos para operações de proteção civil em situação de emergência ou ações de prevenção.

Pretende-se assim, garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, socorrer as pessoas em perigo e repor a normalidade no mais curto espaço de tempo.

Os cidadãos e demais entidades privadas têm o dever de colaborar na prossecução dos objetivos da proteção civil, observado as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes.

Os funcionários e agentes do Estado e as pessoas coletivas de direito público, bem como os membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil.

Os responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

A desobediência e a resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas em situação de alerta, contingência ou calamidade, são sancionadas nos termos da lei penal.

2.1. Fase de emergência

A fase de emergência caracteriza as ações de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe e destina-se a providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências, nomeadamente as que impactem nos cidadãos, no património e no ambiente.

As situações de emergência poderão compreender quatro níveis distintos de intervenção, as quais são acionadas de forma crescente, de acordo com a gravidade verificada ou prevista da ocorrência e do número de meios necessários para lhe pôr termo, conforme descrito na Figura 1 e apresentado esquematicamente na Figura 2, a qual representa o fluxograma do desenvolvimento dos diferentes níveis de intervenção operacional previstos.

Nas situações em que se verifique a necessidade de se proceder à declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou à ativação do PMEPC (ver Ponto 7.2, da Parte I) convirá que as operações a serem seguidas se encontrem previstas e claramente indicadas num manual de fácil consulta, de modo a que o Diretor do Plano tenha presente todas as medidas que deverão ser observadas e, assim, garantir a eficiência das ações de emergência a desencadear.

O ato de **declaração de situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender, como já se fez referência, a convocação extraordinária da CMPC**, o que permitirá que as diferentes entidades que atuam no domínio da proteção civil no concelho determinem quais as estratégias de intervenção a adotar e analisem a necessidade da CMPB apoiar as diferentes ações a desenvolver com meios materiais e humanos próprios ou de outras entidades públicas ou privadas. Neste nível, a CMPB deverá ainda identificar quais os serviços que deverão encontrar-se em **estado de prevenção** de modo a intervirem rapidamente em caso de necessidade.

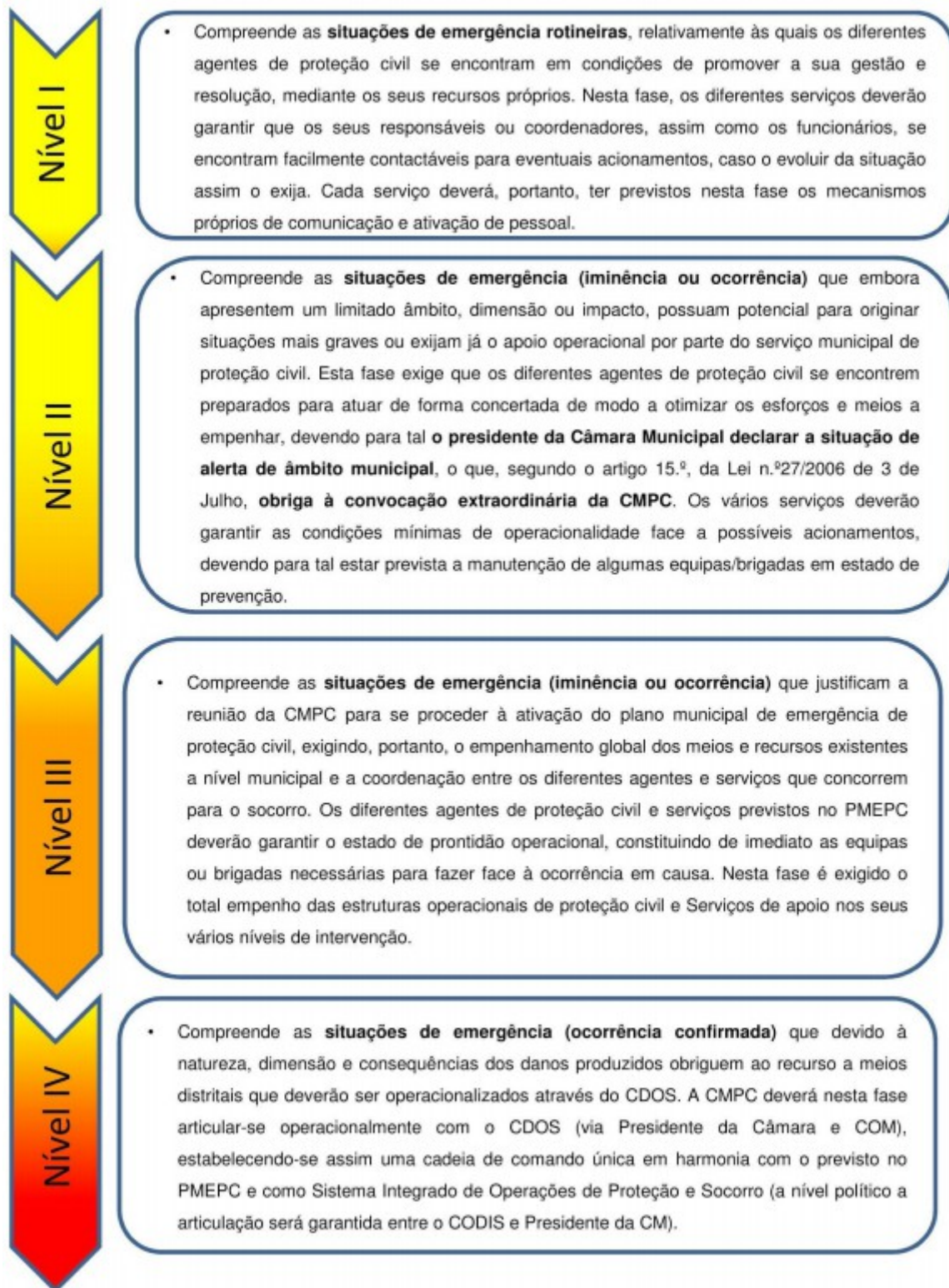


Figura 1 - Níveis de intervenção na fase de emergência

Fonte: Metacortex

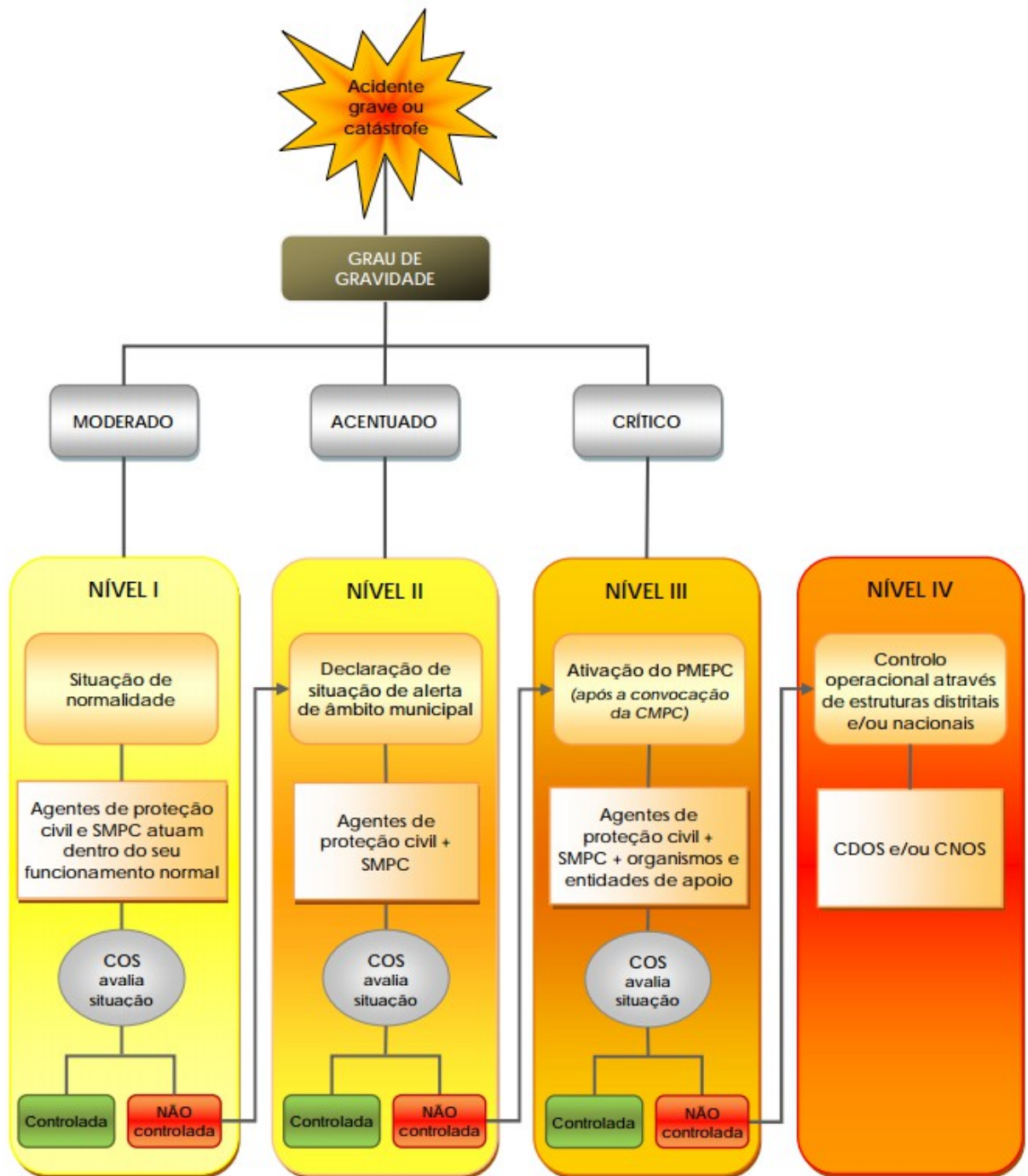


Figura 2 - Níveis crescentes de intervenção de acordo com a gravidade da ocorrência

Fonte: Metacortex

Durante esta fase de emergência a CMPC estará permanentemente em contacto com o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro.

Na fase de emergência a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPCPB será comunicada ao CDOS e aos concelhos vizinhos.

De forma a assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido e à existência de uma resposta eficaz de todos os intervenientes na situação de emergência, as primeiras ações a realizar em situação de emergência devem ser:

- Reunir a CMPC de modo a se definirem estratégias de intervenção;
- Convocar pessoal da Câmara Municipal de Ponte da Barca para constituição de equipas de prevenção;
- Alertar entidades de apoio para que estas se encontrem em prevenção (especialmente as previstas para prestar apoio na operacionalização de centros de acolhimento temporário);
- Proceder ao pré-posicionamento de meios em locais de risco;
- Implementar os procedimentos de atuação pré-definidos no PMEPCPB para cada tipo de risco;
- Ativar os meios materiais e humanos adicionais (do Município ou de organismos e entidades de apoio) que se verifiquem ser necessários face a natureza da ocorrência;
- Avaliar a necessidade de proceder a evacuações de locais e garantir o alojamento temporário de pessoas;
- Avisar as populações e disponibilizar informação relativa ao decorrer das operações, procedimentos a adotar e à localização de deslocados; e
- Aceder a fundos de emergência.

De salientar ainda, o papel de extraordinária importância que será assumido pela população durante a fase de emergência. De facto, para além das ações desenvolvidas pelos agentes de proteção civil e pelos organismos e entidades de apoio, caberá também às próprias populações desenvolverem ações que levem à mitigação dos impactes sofridos. Estas, passarão pela adoção de procedimentos de autoproteção, de colaboração solidária e espontânea com os agentes de proteção civil e com os organismos e entidades de apoio.

2.2. Fase de reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas.

Apresentam-se de seguida as principais ações a realizar na fase de reabilitação:

- Adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água, energia, comunicações e saneamento básico;
- Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados;
- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigo e desmoronamento;
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, permitindo a elaboração dos relatórios previstos no Ponto 3 Secção III, Parte IV.

Nas situações em que o património arquitetónico do concelho tenha sido afetado as necessárias medidas de estabilização e/ou de restauro deverão ser acompanhadas pelo Instituto de Gestão do Património Arquitetónico (IGESPAR), o qual tem por missão conservar, preservar, salvaguardar e valorizar o património arquitetónico nacional. Caso o património cultural e arquivístico tenha sido afetado diretamente (entulhos, lamas, etc.) ou indiretamente (água de combate a incêndios) pelo evento que gerou a situação de emergência, será da máxima importância observar as normas técnicas para sua estabilização e eventual remoção.

As ações de remoção e preservação do património cultural e arquivístico apenas deverá ter lugar após controlada a ocorrência, ou seja, após o incêndio se encontrar extinto ou o edifício se encontrar estabilizado. Dada a natureza muito específica das operações a desenvolver, caberá aos diretores dos locais afetados contactarem as entidades públicas e privadas que mais rapidamente poderão proceder ao restauro do património afetado.

3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

Os agentes de proteção civil, as estruturas autárquicas, os organismos e as entidades de apoio com competências e atribuições próprias no âmbito da proteção civil, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem articular-se

operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro – SIOPS (descrito no ponto 1.2 da Secção I - Parte IV), de modo a garantir que as operações se realizam sob um comando único (COS - Comandante das Operações de Socorro), mas respeitando as estruturas de direção, comando e chefia das diferentes instituições.

Nos pontos seguintes identificam-se as estruturas autárquicas, os agentes de proteção civil, os organismos e as entidades de apoio que poderão ser chamados a intervir aquando da ativação do PMEPCPB e as respetivas missões.

3.1. Missão das estruturas autárquicas

As estruturas autárquicas assumem um papel fundamental no apoio às operações a desencadear em caso de ocorrência grave ou catástrofe, garantido a mobilização tanto dos meios públicos, como dos meios privados considerados úteis.

Dentro desta estrutura o SMPC assume um papel de relevo uma vez que lhe compete, em conjunto com outros serviços da CMPB, acionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessário nas fases de emergência e de reabilitação. Refere-se ainda as Juntas de Freguesia, as quais são essenciais no apoio local, visto estarem mais próximas das populações, assim como, no apoio ao SMPC, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.

3.1.1. Fase de emergência

Na Tabela 1 encontram-se as principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia do concelho, na fase de emergência.

3.1.2. Fase de reabilitação

Na Tabela 1 encontram-se as principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia do concelho, na fase de reabilitação.

Tabela 1 - Missão das estruturas autárquicas nas fases de emergência e reabilitação

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de evacuação; • Coordenar ações de estabilização de infraestruturas, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água; • Colaborar nas ações de mortuária; • Apoiar as ações de aviso às populações; • Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano; • Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como vias alternativas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; • Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; • Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações e saneamento); • Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
Serviço Médico Veterinário Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Adotar medidas de proteção da saúde animal nas áreas atingidas; • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária animal; • Colaborar no âmbito da suas competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio em colaboração com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária 	
Divisão de Administração Geral e Finanças (DAGF)	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder a liquidação de despesas suportadas pela Câmara Municipal de Ponte da Barca; • Proceder a emissões de requisições solicitadas pelo SMPC (GAP – Requisições). 	
Gabinete de Informação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proceder à reparação da rede de acesso a Internet nos edifícios públicos sob jurisdição da Câmara Municipal (incluindo escolas); ▪ Proceder à divulgação da informação e comunicados na página da Internet da Câmara Municipal (informação útil à população e aos órgãos de comunicação social). 	
Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público (GAP- Assessoria de Imprensa). 	
Gabinete de Prospetiva Planeamento e Desenvolvimento Económico (GPPDE)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar com pessoal técnico o serviço de manutenção na estabilização de infraestruturas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar o SMPC na avaliação dos estragos em infraestruturas; ▪ Elaborar projetos e garantir apoio técnico nas obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos.

ESTRUTURA AUTÁRQUICA		MISSÃO	
		FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
Divisão de administração e Conservação do Território (DACT)	Serviços de Águas e Saneamento	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a manutenção e reparação dos serviços de água e saneamento básico à população; Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população; Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico à população. 	
	Serviços de Máquinas e Viaturas	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar as operações através do acionamento de maquinaria disponível; Proceder ao transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações; Disponibilizar meios de transporte de pessoas deslocadas; 	<ul style="list-style-type: none"> Efetuar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados; Apoiar as operações através do acionamento de maquinaria disponível;
	Serviços de Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; 	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar o SMPC na avaliação dos estragos em infraestruturas e proceder a reposição das infraestruturas;
	Serviço de Cemitério	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar com o SMPC nas ações mortuárias. 	
	Serviço de Limpeza e Resíduos Sólidos Urbanos	<ul style="list-style-type: none"> Proceder à limpeza e remoção de escombros na via pública; Garantir a recolha dos resíduos sólidos urbanos; Proceder à desobstrução de aquedutos, sarjetas e valetas. 	
	Divisão de Desenvolvimento Social (DDS)	Serviço de Saúde e Ação Social	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada; Disponibilizar, na medida do possível, o realojamento dos desalojados; Participar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; Garantir, na medida do possível, apoio psicológico à população afetada; Apoio da Autoridade de Saúde do Município no controlo da qualidade dos alimentos e água a distribuir pela população deslocada.

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
JUNTAS DE FREGUESIA	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar nas ações de evacuação da sua área; •Disponibilizar meios próprios para as ações de socorro; •Apoiar o COS, SMPC e CMPC através de fornecimento de informações úteis; •Organizar e apoiar logisticamente a população afetada; •Apoiar no registo da população afetada; •Cooperar na sua área com a Câmara Municipal no registo das infraestruturas, caminhos e estradas afetadas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar a Câmara Municipal na reconstrução e reparação das infraestruturas afetadas; •Informar a Câmara Municipal e Agentes de Proteção Civil em todas as ações para a reposição das áreas afetadas.

3.2. Missão dos agentes de proteção civil

Os Agentes da Proteção Civil (APC) serão chamados a intervir consoante as suas atribuições próprias e o tipo de acidente grave ou catástrofe, tanto na fase de emergência como na fase de reabilitação.

Deste modo, para uma correta articulação, importa clarificar as missões que cada um dos agentes de proteção civil existentes no concelho de Ponte da Barca e as funções que vão desempenhar.

3.2.1. Fase de emergência

Na Tabela 2 encontram-se os agentes de proteção civil existentes no concelho de Ponte da Barca, assim como as missões na fase de emergência.

3.2.2. Fase de reabilitação

Na Tabela 2 encontram-se os agentes de proteção civil existentes no concelho de Ponte da Barca, assim como as missões na fase de reabilitação.

Tabela 2 - Missão dos agentes de proteção civil existentes no concelho nas fases de emergência e reabilitação

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL EXISTENTES NO CONCELHO	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
Corpo dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca	<ul style="list-style-type: none"> •Desenvolver ações de combate a incêndios; •Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários; •Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; •Socorrer náufragos e proceder a buscas subaquáticas; •Transportar acidentados e doentes para unidades hospitalares; •Participar nas ações de evacuação primária; •Colaborar nas ações de mortuária; •Colaborar nas ações de aviso e alerta às populações; •Promover o abastecimento de água às populações necessitadas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Desenvolver operações de rescaldo de incêndios; •Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados; •Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidos.
INEM²	<ul style="list-style-type: none"> •Constituir e coordenar postos de triagem e de primeiros socorros; •Prestar ações de socorro médico no local da ocorrência; •Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas; • Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas recorrendo ao seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise; •Montar postos médicos avançados. 	<ul style="list-style-type: none"> •Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas recorrendo ao seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise.

² Embora o INEM se afigure como uma entidade de abrangência nacional, o concelho possui uma ambulância do INEM que se encontram localizadas no Corpo de Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca.

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL EXISTENTES NO CONCELHO	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
Guarda Nacional Republicana (GNR)	<ul style="list-style-type: none"> •Desenvolver ações para promover a ordem e tranquilidade públicas; •Colaborar em ações de busca e salvamento; •Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza; •Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência; •Garantir a segurança no teatro de operações; •Controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro; •Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações; •Colaborar nas ações de mortuária; •Colaborar nas ações de aviso e alerta às populações. 	<ul style="list-style-type: none"> •Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública; •Assegurar a proteção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados; •Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada.
Delegado de Saúde (Autoridade de Saúde de nível Municipal)	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer cumprir as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Ação Nacional de Contingência para as Epidemias; • Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou que lhe hajam sido superiormente delegados ou subdelegados pela autoridade de saúde regional; • Colaborar, dentro da sua área de competência, com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico; •Garantir a prestação de assistência médica às populações deslocadas; •Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem na zona de intervenção; •Mobilizar e destacar os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; •Colaborar, dentro da sua área de competência, com os municípios do seu âmbito geográfico, em atividades conjuntas, definidas em legislação específica. 	

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL EXISTENTES NO CONCELHO	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
<p>Unidade Local de Saúde do Alto Minho (ULSAM)³</p>	<ul style="list-style-type: none"> •Coordenar e assegurar as ações de cuidados de saúde à população afetada; •Assegurar uma permanente articulação com as Unidades Internas da ULSAM EPE com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações da mesma Se necessário articular com as unidades hospitalares vizinhas; •Articular, nas unidades de saúde, que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; •Prover um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção; •Articular com a CMPC o reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; •Colaborar e eventualmente reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; •Prestar assistência médica às populações deslocadas; •Assegurar o funcionamento dos serviços regulares, no seu âmbito; •Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção; • Apoiar ações de mortuária. 	<ul style="list-style-type: none"> •Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adotar; •Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência.

³ A ULSAM agrega 2 unidades hospitalares (Hospital de Santa Luzia em Viana do Castelo e Hospital Conde de Bertiandos em Ponte de Lima), 12 Centros de Saúde (1 Centro de Saúde por cada um dos Concelhos, incluindo o Centro de Saúde de Ponte da Barca , à exceção do Concelho de Viana do Castelo com 3 Centros de Saúde), 21 Extensões de Saúde e 2 Unidades de Convalescença.

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL EXISTENTES NO CONCELHO	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
Sapadores Florestais (SF09-111- Associação Florestal do Lima, SF14-111 - Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Entre Ambos-os-Rios e SF11-111- Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Lindoso)	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar o combate aos incêndios florestais e as subsequentes operações de rescaldo, de acordo com o previsto no PMDFCI; •Apoiar as ações de aviso às populações; •Disponibilizar veículos todo o terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, motosserras e outro tipo de equipamentos que possa apoiar as operações de proteção e socorro; •Apoiar as ações de evacuação. 	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar as operações de rescaldo de incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDFCI.

3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio

Os organismos e entidades de apoio têm como função auxiliar numa situação iminência ou acidente grave ou catástrofe, com o especial dever de cooperação com os APC.

Dependendo da natureza da ocorrência, estes organismos e entidades, em função das suas valências e competências, podem complementar ou reforçar a ação dos APC, contribuindo para uma resposta mais pronta e adequada. A definição do âmbito de atuação de cada um dos organismos e entidades de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver nas fases de pré-emergência, emergência e reabilitação. Desta forma, para cada um destes organismos e entidades foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no contexto da proteção civil, de acordo com o quadro de competências próprias, para cada uma das diferentes fases de atuação.

3.3.1. Fase de emergência

Na Tabela 3 encontram-se os organismos e entidades de apoio implantados no concelho de Ponte da Barca, assim como as missões na fase de emergência.

Na Tabela 4 encontram-se os organismos e entidades de apoio, assim como as missões na fase de emergência, embora não tenham sede no concelho de Ponte da Barca, possuem estruturas implantadas no mesmo.

3.3.2. Fase de reabilitação

Na Tabela 3 encontram-se os organismos e entidades de apoio existentes no concelho de Ponte da Barca, assim como as missões na fase de reabilitação.

Na Tabela 4 encontram-se os organismos e entidades de apoio, assim como as missões na fase de reabilitação, embora não tenham sede no concelho de Ponte da Barca, possuem estruturas implantadas no mesmo.

Tabela 3 - Missão dos organismos e entidades de apoio existentes no concelho nas fases de emergência e reabilitação

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO EXISTENTES NO CONCELHO	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca	<ul style="list-style-type: none"> •Acolher temporariamente população deslocada; •Colaborar na instalação e organização de abrigos para a população deslocada (zonas de concentração local); •Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência •Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); •Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo; •Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção; •Apoiar psicologicamente a população afetada. 	<ul style="list-style-type: none"> •Acolher temporariamente população desalojada; •Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); •Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo; •Apoiar psicologicamente a população afetada.
Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca	<ul style="list-style-type: none"> •Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária; •Proceder à evacuação das áreas escolares afetadas conforme os planos de segurança; •Apoiar o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou população deslocada. 	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou população deslocada;
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca	<ul style="list-style-type: none"> •Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; •Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do CBVPB, com o apoio do SMPC. 	

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO EXISTENTES NO CONCELHO	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento 396 de Vila Nova de Muía)	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar no serviço de estafetas no apoio às atividades das entidades com responsabilidades nas ações de proteção civil; • Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar da população deslocada; • Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens; • Colaborar no salvamento de animais afetados pela contaminação do meio ambiente. 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na limpeza das zonas afetadas por descargas industriais; • Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no deslocamento de regresso ao local de origem ou explorações, respetivamente.
Associação Florestal do Lima e Órgãos Gestores de Baldios*	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar toda a informação útil de apoio às operações (dados relativos às características do terreno, acessibilidades, etc.). 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a reabilitação dos espaços florestais afetados dentro da sua área de intervenção; • Promover a reparação da rede viária florestal afetada dentro da sua área de intervenção.
Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Viana do Castelo – Serviço Local de Ponte da Barca	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na definição de critérios de apoio à população; • Prestar o necessário apoio social e psicológico à população afetada pelo acidente grave ou catástrofe; • Colaborar nas ações de movimentação de populações; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população deslocada. 	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar o apoio social e psicológico de continuidade à população afetada pelo acidente grave ou catástrofe; • Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos.

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO EXISTENTES NO CONCELHO	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)*	<ul style="list-style-type: none"> •Disponibilizar o cadastro/lista atualizadas de população desprotegida no concelho (idosos sem apoio familiar, doentes inválidos, sem-abrigo); •Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento (i.e., zonas de concentração local); •Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); •Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo; •Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção; •Apoiar psicologicamente a população afetada. 	<ul style="list-style-type: none"> •Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); •Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo; •Apoiar psicologicamente a população afetada.
Párocos e representantes de outras religiões	<ul style="list-style-type: none"> •Acompanhar e apoiar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofe; •Apoiar na divulgação de avisos à população. 	
Serviço de transporte rodoviário de passageiros*	<ul style="list-style-type: none"> •Disponibilizar os meios rodoviários possíveis para transporte de pessoas deslocadas das áreas evacuadas; 	
Empresas de Construção Civil / Maquinaria*	<ul style="list-style-type: none"> •Disponibilizar os meios indicados como sendo necessários para mitigar os efeitos associados ao acidente grave ou catástrofe; •Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições; •Apoiar logisticamente as forças de intervenção (apoio na operacionalidade das infraestruturas de apoio); •Auxiliar a reparação de infraestruturas de comunicação afetadas; •Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria. 	<ul style="list-style-type: none"> •Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições; •Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria.

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO EXISTENTES NO CONCELHO	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
Empresas de Alojamento*	•Apoiar e disponibilizar meios para a receção temporária de pessoas deslocadas.	
Empresas de bens de primeira necessidade*	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de bens de primeira necessidade; •Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas. 	•Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas.
Empresas de Segurança Privada*	• Apoiar a GNR nas ações de manutenção de ordem pública.	
Restaurantes*	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de alimentação e água potável; •Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas. 	•Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.
Farmácias*	•Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.	
Clínicas Privadas*	•Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica.	
Órgãos de Comunicação Social*	•Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC .	

(*) Identificados no Ponto 1 Secção III da Parte IV

Tabela 4 - Missão dos organismos e entidades de apoio com estruturas no concelho nas fases de emergência e reabilitação

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO COM ESTRUTURAS IMPLANTADAS NO CONCELHO	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
Serviço de Eletricidade – Energias de Portugal (EDP Distribuição e EDP Produção)	<ul style="list-style-type: none"> •Suspender o abastecimento de eletricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões; •Apoiar logisticamente as forças de intervenção (iluminação, eletricidade, etc.); •Controlar as descargas na barragens de Touvedo e Alto Lindoso, de forma a diminuir o impacto nas áreas afetadas pelas inundações provocados pelas cheias do rio Lima; 	•Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de eletricidade

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO COM ESTRUTURAS IMPLANTADAS NO CONCELHO	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
Serviço de Eletricidade – Rede Elétrica Nacional (REN)	<ul style="list-style-type: none"> •Suspender o abastecimento de eletricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões; 	<ul style="list-style-type: none"> •Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de eletricidade
Operadoras de Comunicações	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar logisticamente as forças de intervenção (telecomunicações). 	<ul style="list-style-type: none"> •Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento das telecomunicações.
Empresa de Gás Natural - Sonorgás	<ul style="list-style-type: none"> •Suspender o abastecimento de gás aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões; •Cortar o fornecimento a condutas e apoiar, de acordo com as suas valências, os locais onde as forças de intervenção se encontrem instaladas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de gás.
Empresas responsáveis pelo abastecimento de água em alta (Águas do Noroeste)	<ul style="list-style-type: none"> •Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável ao município; •Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede em alta e nas estações de tratamento; •Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço nos pontos de entrega ao município. 	<ul style="list-style-type: none"> •Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço; •Assegurar o controlo da qualidade da água na rede em alta e na entrega ao município; •Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço nos pontos de entrega do município.
Estradas de Portugal – EP -Delegação Regional de Viana do Castelo	<ul style="list-style-type: none"> •Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação das principais vias de comunicação afetadas que se encontrem a seu cargo; •Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas principais vias sob a sua responsabilidade, promovem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afetadas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação em vias de comunicação afetadas a seu cargo; •Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas vias sob a sua responsabilidade, desenvolvem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afetadas.

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO COM ESTRUTURAS IMPLANTADAS NO CONCELHO	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
<p>ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (Parque Nacional da Peneda-Gerês)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à primeira intervenção nos incêndios através das suas equipas móveis com kits de primeira intervenção; • Apoiar ações de rescaldo e vigilância pós incêndio; • Participar nos briefings de planeamento de combate a incêndios na área protegida/classificada, indicando os locais prioritários a defender, do ponto de vista de conservação da natureza; • Apoiar as operações de combate a incêndios na área protegida/classificada, transmitindo informações úteis sobre a orografia do terreno, a transitabilidade de acessos, tipo de vegetação, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a reabilitação dos espaços florestais afetados dentro da sua área de intervenção; • Promover a reparação da rede viária florestal afetada dentro da sua área de intervenção.
<p>CDOS – Viana do Castelo⁴</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; • Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações; • Assegurar o comando tático dos meios aéreos atribuídos ao DIOPS a nível distrital; • Assegurar a coordenação, no respeito pela sua direção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas em operações de socorro; 	<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações

⁴ Embora não tenha estruturas implantadas no concelho será o elo de ligação da CMPC caso seja necessário recorrer a meios distritais e/ou nacionais.